

TERMO DE ADITAMENTO 07/2021/SMDET

Processo Administrativo	6064.2017/0000338-6
Contrato	021/2017/SMTE
Objeto Contratual	Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada
Objeto deste aditamento	Prorrogação contratual
Contratante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Contratada	Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli - EPP
Vigência Contratual	11/10/2017 a 11/10/2021
Fundamentação Legal	Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

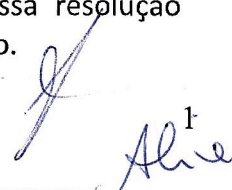
Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Av. São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.886.266/0001-77, com sede estabelecida na Rua Justiniano, 560, Vila Alpina, São Paulo/SP, neste ato representada por seu procurador, Senhor **ADAM DUARTE RODRIGUES MACHADO**, portador da cédula de identidade RG 43.338.747-6, inscrito no CPF 358.505.568-00, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na **prorrogação do prazo de vigência contratual** por mais **06 (seis) meses**, até **11/10/2021**, ou até que ocorra a contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.1.1. O prazo estipulado acima é pactuado com **cláusula resolutiva**. Dessa resolução contratual não assistirá à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.


Aline¹

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor unitário do posto diurno é de R\$ 296,74 (duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) e o valor unitário do posto noturno é de R\$ 325,72 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), de modo que o valor mensal do contrato é de **R\$ 93.369,00** (noventa e três mil trezentos e sessenta e nove reais).

2.2. O valor total correspondente ao período de 06 (seis) meses é de **R\$ 560.214,00** (quinhentos e sessenta mil duzentos e quatorze reais).

2.3. A despesa decorrente do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.08.605.3016.8103.33903900.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 021/2017/SMTE**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **7º Termo de Aditamento ao Contrato 021/2017/SMTE** vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 09 de abril de 2021.



ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo



ADAM DUARTE RODRIGUES MACHADO

Procurador

Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli - EPP

Testemunhas:

1. 
Nome: Mariana da Silva Teixeira
RG: Coordenadora
RF: 868.965-8
SMDET

2. 
Nome: Marisa S. Nery Silva
RG: A.G.P.P.
R.F. 649.007.7
SDTE/Contr